

Acórdão

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, presente a Exma. Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Juiz convocado Márcio José Zebende e do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, JULGOU o presente processo e, unanimemente, conheceu os embargos de declaração interpostos pelo reclamado. No mérito, sem divergência, proveu-os parcialmente para, sanando omissões denunciadas, acrescer fundamentos quanto aos temas "danos materiais - culpa concorrente do ofendido" e "danos morais - fixação do *quantum* compensatório", sem alterar o *decisum*.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES FILHO

Relator

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 05.02.2020 (divulgada no dia 04.02.2020).

Dou fé.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2020.

Bolívar Bernardes Jardim

Técnico Judiciário

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 23 de janeiro de 2020, com início às 9h30min (nove horas e trinta minutos) e término às 13h (treze horas).

Presidente: Exma. Desa. Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Composição da Turma Julgadora: Juiz convocado Márcio José Zebende, Desembargador Marcelo Lamego Pertence, Desembargador Antônio Carlos Rodrigueus Filho e Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Procurador do Trabalho: Maria Christina Dutra Fernandez.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Flávia Maria Pimenta Barroto Chiari, Sheyla Faria Duarte, Isabella Siqueira Cavanellas, Leila Azevedo Sette, Gabriel Damião Jansen, Elias Nejm Neto, Cândido Antônio de Souza Filho, Lícia Miranda Eleutério Azevedo, Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Guilherme Teixeira de Souza, Raquel Maia Silveira, Maria Olívia Ramos Bonfá, Bruna Luíza de Oliveira, Fábio Cunha Terra, Carlos

Henrique Angelo Passos, Cristiane Leroy Ribeiro, Lívia Oliveira Sapori Gonçalves, Eduardo Paoliello Nicolau, Gisele Costa Cid Loureiro, Nelson Francisco Silva, Cristiane Pereira, Ricardo Araújo Nunes Leite, Marcelo Henrique Antunes Mangini, Maria Luisa Calais, André Schmidt de Brito, José Vitor Vieira Diniz, Youssef Georges Saifi, Suziana Santana Comunian, Edmar Aparecido Fernandes Veiga, Dárcio Guimarães de Andrade, Rogério Andrade Miranda, Cristhiane Gualberto Farah, Suziana Santana Comunian, Rosângela Nunes de Faria e Silva, Luciano de Paiva Nogueira, Isabella Sanglard Pimenta Machado, Ediene de Oliveira Campos, Rita de Cássia Corrêa Camargo Costa, Fabrício Nascimento Leal Godinho, Benício Silva, Wagner Marçal Silva, Mário Alves Garonce, Bruno Sobreira de Oliveira, Artur Antunes Orsine Lage, Ricardo Giordani Ribeiro, Wagner Marçal Silva.

Pauta de 23/01/2020-1

00158-2014-019-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de OI MOVEL S.A.

00173-2014-107-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

00280-2014-014-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido o recurso de AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

00935-2014-046-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido

01760-2014-018-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de JONATHAN SILVA DE SOUZA

01974-2012-005-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Cristiana Maria Valadares Fenelon

Desembargadora Presidente da 7a.Turma

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7a.Turma

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº ROT-0010988-18.2018.5.03.0139

Relator	Antonio Carlos Rodrigues Filho
RECORRENTE	TEREZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE MAURICIO ARCANJO(OAB: 84555/MG)
ADVOGADO	FERNANDA DE MAGALHAES COUTO VIANA(OAB: 91906/MG)
RECORRENTE	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
ADVOGADO	DANIEL MENDES GUIMARAES(OAB: 72011/MG)

RECORRIDO	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
ADVOGADO	DANIEL MENDES GUIMARAES(OAB: 72011/MG)
RECORRIDO	TEREZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE MAURICIO ARCANJO(OAB: 84555/MG)
ADVOGADO	FERNANDA DE MAGALHAES COUTO VIANA(OAB: 91906/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência do despacho abaixo transcrito:

"Vistos, etc.

Em observância ao Ofício Circular n. 13/2019/Nugép TRT-MG e em razão de o apelo da reclamante versar sobre invalidação do sistema de compensação de jornada previsto em norma coletiva, o que remete ao tema 1046 - ARE 1.121.633, "validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente", determino o sobrestamento deste processo até julgamento do mencionado tema pelo STF.

P.I.

BELO HORIZONTE, 31 de Janeiro de 2020.

Antonio Carlos Rodrigues Filho

Desembargador(a) do Trabalho"